



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP:36979008
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, para aquisição por dispensa de licitação com base no art. 24, VII do mesmo diploma legal.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição é necessária, segundo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Governo, acerca da importância e necessidade, desta aquisição via dispensa tendo em vista, que em razão da não homologação do processo 001/2022 pregão presencial 001/2022, em relação ao valor proposto pela empresa estar elevado, e acima do estimado. E considerando que outra empresa está habilitada e tem interesse no fornecimento do combustível com dentro do preço considerado de aceitável pela administração além da possibilidade de entrega imediata para o município.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade para aquisição por dispensa de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com a justificativa do Secretário Municipal de Governo.

Considerando, a necessidade diária e a alta demanda dos veículos nas diversas secretarias, o abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Caparaó, é extremamente essencial para a devida e efetiva prestação do serviço público;

Considerando, que são veículos que realizam o transporte escolar, transporte de passageiros e pacientes, transporte dos servidores em geral e etc;

CONSIDERANDO, que a prestação desses serviços em geral não podem sofrer nenhuma paralisação;

Considerando que em razão da não homologação do processo 001/2022 pregão presencial 001/2022, devido ao valor proposto pela empresa estar elevado, e acima do estimado;

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, estando preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso VII do artigo 24 da Lei 8.666/93, conforme é o nosso caso, justificando assim, a contratação por dispensa de licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP:36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da empresa pautou-se no fato de após a notificação, a empresa mostrou interesse no fornecimento dentro do preço considerado aceitável pela administração e está devidamente habilitada, além disso tem a possibilidade de fornecimento imediato ao município;

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Responsável pelo Setor de Compras apresentou as cotações de preços. A empresa **AUTO POSTO SERRA DO CAPARAÓ LTDA 07.993.659/0001-35**, apresentou a menor proposta, e a documentação regular, sendo possível a aquisição visto que a necessidade é iminente e o Município precisa atender essa demanda

Diante disso, a CPL declara dispensável de licitação à contratação da empresa, objeto do presente processo, com base no art. 24, VII da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 19 de janeiro de 2022.


Sophia Regina Vilaça Emerick
Presidente da CPL